

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 449/2020**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143, 147 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **ANTÔNIO FÁBIO FONSECA DE OLIVEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1501796, **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1354110, e **ANTÔNIO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 958729, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.100624/2020-98 de eventuais responsabilidades administrativas apontadas na Nota Técnica nº 2504/2019/NACOR-PB/PARAÍBA.

Art. 2º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de suas remunerações, os servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, **GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico Agrícola, matrícula SIAPE nº 0724450, **WILSON RODRIGUES CHAVES**, Economista, matrícula SIAPE nº 0725541, e **SOLANGE MARIA MENEZES CHAGAS**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0727094, do exercício dos respectivos cargos públicos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que estes não venham a influir na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.100624/2020-98.

Art. 3º - Fica proibido o acesso dos servidores afastados às repartições internas daquele órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos institucionais durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e acompanhamento dos processos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 11/02/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1394867 e o código CRC 23B03AC4